



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de fevereiro de 2017

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2017

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica para manutenção em gravador de ligações telefônicas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Mamut Tecnologia LTDA	01

Piracicaba, 27 de janeiro de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016

Processo nº 140.496/16

Objeto: Aquisição de reservatório vertical estacionário em PRFV.

REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme solicitação da Unidade Requisitante folha 106.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 328/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Leandro de Oliveira Garcia & Cia LTDA	01 a 05

Piracicaba, 27 de janeiro 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 333/2016

Objeto: Prestação de serviço de Recauchutagem, Recape, Pré-Moldado e Conserto Interno e Externo de Pneus, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
Denipotti & Denipotti Com. E Recauchutagem de Pneus LTDA	15, 16, 19, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37
Recapagem Felipe Fontes Eireli	09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23 e 39
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 24, 25 e 38

Ficam os lotes 26 e 27 fracassados.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### Retificação de Publicação

DECRETO Nº 16.919, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Regulamenta a Lei nº 8.566/16 que "dispõe sobre a instalação de "Banheiro Família" e "Espaço Bebê" nos eventos realizados no Município".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 8.566, de 09 de novembro de 2016,

### DECRETA

Art. 1º A Lei nº 8.566, de 09 de novembro de 2016, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Caberá aos realizadores do evento a instalação dos "Banheiros Família" e do "Espaço Bebê" de que trata a Lei ora regulamentada.

Art. 3º A fiscalização acerca da regular instalação dos itens descritos na Lei nº 8.566/16 caberá à Secretaria responsável pelo local em que estiver sendo realizado o evento, quando o mesmo for realizado em próprio municipal. Parágrafo único. Nos demais casos, em eventos particulares, a fiscalização será feita pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, mediante denúncia.

Art. 4º Os procedimentos de fiscalização e recursos observarão às normas já adotadas por cada Secretaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Secretária Municipal de Turismo – interina

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.946, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 36.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:

1) 10 10012 2060500371066 339030	Material de Consumo:	R\$ 6.000,00
2) 10 10012 2060500371066 339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 18.000,00
3) 10 10012 2060500361071 339030	Material de Consumo:	R\$ 12.000,00

Para a dotação:

1) 10 10012 2060500362058 339030	Material de Consumo:	R\$ 36.000,00
----------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 16.949, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.207.782,27.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.207.782,27 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária: 14 14011 – 10.122.0011.2497 – 449052 – Equip. e Material Permanente: R\$ 1.207.782,27

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de locação de tendas tipo pirâmide

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2017, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br). Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2017  
Objeto: Locação de jogos de mesas para a 43ª Festa do Milho Verde de Tanquinho. Início da Sessão Pública: 14/02/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2017  
Objeto: Prestação de serviços especializados de organização, produção e execução do 11º Encontro Nacional de Corais - ENACOPI. Início da Sessão Pública: 14/02/2017 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a reabertura da Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 43/2016

Objeto: Serviços complementares no sistema de climatização do Hospital Público Regional de Piracicaba. Entrega das Propostas: 06/03/2017 às 14 horas. Abertura das Propostas: 06/03/2017 às 14 horas e 30 min.

A nova versão do Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30. às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 01 de fevereiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de caixas de papelão, para o exercício de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2016  
Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO.

Publique-se.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira  
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. DANIELAANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA, RG 23.496.114-4, em 31/01/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DA INDÚSTRIA, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. MARLENE CORDEIRO CARVALHO DE SOUZA, RG 12.652.959-0, em 31/01/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, referência 16-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. NORIKO NAMI-ZAKI, RG 9.675.609-3, em 31/01/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. RITA DE CASIA MONTEIRO PACHIANO, RG 17.208.484-2, em 31/01/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. GLICERIA GANDARA GAZIOLI, RG 20.248.293-5, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339/91, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. JACQUELINE CAMARGO SPOLIDORO ALVES, RG 43.548.055-8, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, referência 16-A, função criada pela Lei Municipal nº 6197/08, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "Ilda Jenny Stolf Nogueira"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença maternidade da servidora pública municipal, KÁTIA CRISTINA DE MORAES, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SUELY APARECIDA TURCCI DE CAMPOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 042.498.008-81 e portador do RG nº 10.206.937 e do número funcional 15.333-8, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 801 Apto 72, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola de Ensino Fundamental, Professora "Ilda Jenny Stolf Nogueira" pelo prazo de 120 dias, no período de 24 de janeiro de 2017 a 22 de maio de 2017 aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 24 de janeiro de 2.017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2016

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
ASSAD ALI SAMMOUR	01, 06 e 08
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	02
HOME BRAND INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	03 e 10
DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI	04
PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA	05
SAGAFFARI COMERCIAL LTDA	07 e 14
DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	09
RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11
GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI	12 e 19
PILAR CEREAIS LTDA	13
DNA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	15
SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	16, 17 e 20
NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	18

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS

Expediente do dia 31 de Janeiro de 2017.

ALVARÁ DE EVENTOS: 3722/17 G.B. De Vasconcellos Organização de Feiras – ME, 195.407/16 Laisa Felix dos Santos C.P. Produção e Evento ME, 195.906/16 Valter Mendes de Souza, 5600/17 Tiago de Oliveira Souza, 5095/17 Rodrigo Mobilon Alcantara, EXPEDIDO

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO COM CAUCIONAMENTO: 74.686/2014 Piracicaba 380, 39.355/06 Edson Valdemir Pigoretto, EXPEDIDO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM: 82.086/09, Alvaro Daniel Henrique Alexandre Heber Furlan e Outros, AUTORIZADO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: 62.140/16 PMP/Semob

REGISTRO PROFISSIONAL: 191.394/16 Jaime Gonçalves Manfrinato, 188.391/16 Marcelo Poli, 198.085/16 IPE - Amarelo Arquitetura Engenharia Ltda, 198.714/16 Saulo Henrique dos Santos Rosa, 7728/17 Bruno Muniz Leite, 8014/17 Ricardo Carmignani Verdade, 10.883/17 Leticia de Lima Dias, 9246/17 Sergio da Silva, AUTORIZADO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 12138 Fernanda Paula Libardi, protocolo nº 49.660/15 conforme o disposto no inciso IV do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 12547 Francisco Eugenio Ometto, protocolo nº 184.649/15 conforme o disposto no inciso III do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12548 Vanderlei Barbosa, protocolo nº 182.909/15 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12543 Corradi Empreendimentos Ltaa, protocolo nº 75.964/15 conforme o disposto no inciso I e II do artigo 18 da Lei nº 206/07

Nº 12580 Luiz Antonio Bernardino Bergara, protocolo nº 112.638/14 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12653 Centro do Professorado Paulista, protocolo nº 4.219/99 conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12592 Antonio Romano, protocolo nº 126.481/15 conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12459 Frederico de Oliveira Terrini, protocolo nº 1.796/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12655 Luiz Felipe Schutz, protocolo nº 14.508/03 conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12549 Jayamu Empreendimentos e Construções Ltda, protocolo nº 192.454/16 conforme o disposto no inciso XIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12581 Raphael dos Reis Teotonio, protocolo nº 4030/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12593 Neicon Administração de Bens Imobiliários Ltda, protocolo nº 66.296/15 conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12550 Willian Fernando Polli, protocolo nº 180.308/16 conforme o disposto no inciso III do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12273 Maria Zilda Alves Boaratti, protocolo nº 151.054/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12268 Rodolfo Alves Feo, protocolo nº 127.943/16 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12726 Imaven Imóveis, protocolo nº 154.444/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12389 Edimar Araujo Gomes, protocolo nº 87.708/16 conforme o disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 12729 Antonio Subiani, protocolo nº 145.299/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12594 Ramon Evilasio Ubisses, protocolo nº 156.772/12 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 12583 Adriana Fernandes Maia, protocolo nº 8919/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 349 Tie-Empreendimentos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 197.190/14 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 12582 Wellington Formigone, protocolo nº 11.980/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12595 Daniela dos Santos Moreira, protocolo nº 194.397/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12727 Marcelo da Costa Silva, protocolo nº 158.464/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 6961 Luiz Antonio Bernardino Bergara, protocolo nº 112.638/14, conforme o disposto no Artigo 3 da Lei nº 206/07

Nº 5563 Frederico de Oliveira Terrini, protocolo nº 1796/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 6046 Jonas Alves da Silva, protocolo nº 182.511/16, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 6962 Raphael dos Reis Teotonio, protocolo nº 4030/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6830 Imaven Imóveis Ltda protocolo nº 154.444/16, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6833 Antonio Subiani protocolo nº 145.299/16, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6686 Ramon Evilasio Ubisses, protocolo nº 156.772/12, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6997 Adriana Fernandes Maia, protocolo nº 8919/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6993 Wellington Formigone, protocolo nº 11.980/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 6831 Marcelo da Costa Silva protocolo nº 158.464/16, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

SIP  
156  
Serviço de Informações à População  
[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - EDITAL Nº 01/2017

### SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL Nº 01/2017

#### EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna público o EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2017, conforme segue.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESPECIALIDADE	RESPOSTA
1014	GUSTAVO BASSI XAVIER ALVES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	INDEFERIDO
1101	CAIO CESAR FONTANA	CIRURGIA GERAL	INDEFERIDO
1003	AIDÉ SARAIVA PEREIRA DE MELO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	INDEFERIDO
1110	VINÍCIUS SILVA ARTEMAN	CIRURGIA GERAL	INDEFERIDO
1059	BRUNO MARINI	CLÍNICA MÉDICA	INDEFERIDO
1059	BRUNO MARINI	CLÍNICA MÉDICA	INDEFERIDO
1059	BRUNO MARINI	CLÍNICA MÉDICA	INDEFERIDO
1021	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DEFERIDO
1021	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	INDEFERIDO
1021	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	INDEFERIDO
1021	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	INDEFERIDO
1021	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	INDEFERIDO

A resposta do recurso, na íntegra, será disponibilizada ao candidato, a partir desta data, no endereço eletrônico da empresa realizadora do certame [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), na área da Prefeitura do Município de Piracicaba - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 01/2017.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2017.

### GABARITO OFICIAL (APÓS RECURSOS) DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 15/01/2017

#### CARDIOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	A	C	D	A	C	A	B	D	E	C	D	C	D	E	B	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	B	C	A	C	E	C	D	B	A	C	B	A	D	C	B	D	A

#### CIRURGIA GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	B	A	C	D	A	C	C	C	B	B	*	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	B	E	A	C	A	B	A	A	D	C	E	D	A	B	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
E	A	A	E	B	D	D	A	A	C										

#### CLÍNICA MÉDICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	B	A	C	D	A	C	C	C	B	B	*	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	B	E	A	C	A	B	A	A	D	C	E	D	A	B	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
E	A	A	E	B	D	D	A	A	C										

#### GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	B	A	C	D	A	C	C	C	B	B	*	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	B	E	A	C	A	B	A	A	D	C	E	D	A	B	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
E	A	A	E	B	D	D	A	A	C										

#### MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	B	A	C	D	A	C	C	C	B	B	*	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	B	E	A	C	A	B	A	A	D	C	E	D	A	B	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
E	A	A	E	B	D	D	A	A	C										

#### MEDICINA DO TRABALHO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	B	A	C	D	A	C	C	C	B	B	*	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	B	E	A	C	A	B	A	A	D	C	E	D	A	B	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
E	A	A	E	B	D	D	A	A	C										

#### ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	B	A	C	D	A	C	C	C	B	B	*	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	B	E	A	C	A	B	A	A	D	C	E	D	A	B	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
E	A	A	E	B	D	D	A	A	C										

#### PEDIATRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	B	A	C	D	A	C	C	C	B	B	*	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	B	E	A	C	A	B	A	A	D	C	E	D	A	B	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
E	A	A	E	B	D	D	A	A	C										

#### UROLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	E	B	A	A	C	C	E	B	E	A	E	A	C	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	E	A	E	C	B	E	D	B	C	D	E	D	E	B	B	A

\* → questão anulada

Piracicaba, 1 de fevereiro de 2017.

### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna público o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2017, conforme segue.

#### NOTAS PRELIMINARES

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
ANGELA MARIA SARTO	291428307	1012	50,00	
BRUNA GAGLIARDI	348596066	1163	46,00	
GIOVANA DANTE DA SILVA VEGA PETKOVIC	322809046	1130	54,00	
KAREN STEPHANIE PUGA MALDONADO	256254400	1123	58,00	
MARCOS ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO FILHO	11764587	1126	48,00	
NICOLE FISCHER	477356163	1094	52,00	
ODENIR PEREIRA GOMES	55966512	1154	38,00	
PAULA NICOLE LECCE BERMEJO	467602955	1011	50,00	
THIAGO DA CUNHA WESTMANN	294138122	1052	60,00	
VANESSA DINA PALOMINO CASTILLO	45937980X	1091	54,00	

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
AGUINALDO ALVES NETO	280151032	1080	AUS	
CARLOS THALES SOUZA JESUS	0682116190	1149	52,00	
DANIEL GIACÓIA	435016337	1074	50,00	
DANILO TEIXEIRA VILAS BOAS	3958807	1100	AUS	
FERNANDO DE CARVALHO BAIÃO	446570643	1027	48,00	
GABRIEL MELO ASSIS	408724171	1095	34,00	
GUSTAVO BASSI XAVIER ALVES	464576210	1014	58,00	
JAILSON SOUZA TEIXEIRA	4424316	1021	62,00	
JEFERSON FERREIRA	332898222	1131	66,00	
JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS	0896656861	1030	50,00	5,00
LUIS FERNANDO SANTOS PERES	4861208	1061	46,00	
MARIO RODRIGUES SETUBAL VIEIRA MARTINS	467026427	1097	66,00	
MARIO VICTOR TEIXEIRA CARVALHO DA ROCHA	130752025	1102	58,00	
MURILO LUIZ QUARTEIRO	477455372	1151	46,00	
PEDRO SARZI NETO	386487868	1019	60,00	
ROBERTO HOLLEN DIAS	339551318	1167	42,00	
SAULO CARVALHO ABREU	395331	1056	42,00	
THIAGO SHIGUEO TAMARU	459962267	1089	48,00	
VITOR FERNANDES MISUGI	481334865	1132	64,00	
VIVIANA STEPHANIE ACHURY BERNAL	G112380Z	1040	62,00	
WALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	26304855X	1004	AUS	
WILLIAM PRADO	344457175	1139	44,00	

ESPECIALIDADE PEDIATRIA				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
ANA MARIA LORONO TERRAZAS	V883565T	1029	46,00	
ANDRE HILARIO FERNANDES	414505293	1007	54,00	
BIANCA GRACE BENTES XAVIER	3645642	1060	58,00	
CAMILA DE MARTIN OLIVEIRA	446048240	1066	44,00	4,40
CAMILA MESSIAS CASTANHO	466607581	1013	44,00	
CRISTIANO FERNANDO PANCA	421352541	1006	38,00	
ESTELA CATARINA RODRIGUES	328086903	1049	42,00	



ESPECIALIDADE PEDIATRIA				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
EVANDRO ZAPPANI	767278	1057	40,00	
FERNANDA BORGES BRANDAO	10449184	1146	40,00	
FERNANDA HELISA MAGALHÃES PERGHER	1916084	1145	60,00	
JOAO PAULO FRANZON BAIONE	533647	1001	38,00	
LUMA CAMPOS MENDES	15421356	1002	36,00	
MAILSON LOPES DOS SANTOS	984708	1082	56,00	
MARCELA TONAM BOTASSO	346915600	1032	44,00	4,40
MÁRCIO MESSIAS LOPES	MG2868194	1109	AUS	
MAYARA CERQUIARE FURLAN WIEZEL	43386440	1033	46,00	
NADIA DARLIANE GUIMARÃES DOS SANTOS MALTA	12888493	1067	46,00	
NADIA FRANZONI DE SOUZA	981760	1079	42,00	
NATACHA EMI INOUE	342589696	1155	46,00	
VIRLEY MACHADO DOS REIS	MG11939286	1069	42,00	

ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
AIDÊ SARAIVA PEREIRA DE MELO	1387196	1003	62,00	
ALESSANDRA NIKAI DO FUJINAMI	449077809	1120	62,00	
CRISTIANE RODRIGUES GERONDI	341258295	1129	54,00	
ELIANE EMIKO WADA	346863211	1116	58,00	
FERNANDA MARTINS LOPES	936899	1009	24,00	
FERNANDA TRAVITZKI GRILLO	403019151	1076	58,00	
GILBERTO WERNER MATNI	31610532	1078	54,00	
GIULIA BIGLIA	332739119	1124	56,00	
JORDANY MAMEDIO LIMA	622828940	1048	44,00	
LESLIE MONICA SANCHEZ PEREZ	V748516B	1148	50,00	
LÍVIA COMINATO BERGO	350182206	1015	62,00	
MARIANA VENDRAMINI BUTINHON	435590145	1046	50,00	
SARAH MAZUTTI HORTENSE	462986706	1156	48,00	
TAMIRES MAURA MERLIM	477410029	1152	54,00	
THABATA PATTO GRACIANO CUNHA	16147014	1010	60,00	
TIAGO VIEIRA FERNANDES	4758961	1072	52,00	
WILIAN RODRIGUES OLIVEIRA	372940699	1096	72,00	

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
ALINE BACELAR ALVES	1390812	1112	54,00	5,40
AMALIA BONFOGO	459143475	1103	66,00	
ANA PAULA MENOSSI TAKEICHI	405415771	1171	60,00	
BRIGIDA RANZANI	406142580	1055	AUS	
BRUNA BINOTTO SESTI	440885528	1000	46,00	
BRUNA CHEIM SADER MALHEIROS	3063657	1160	50,00	
BRUNO MARINI	347790458	1059	46,00	
CARLA CECILIA LEITE	604371433	1024	52,00	
DANIEL ANDRADE BASTOS MODELO	47066261X	1034	70,00	
FELIPE ADRIANO DOS SANTOS	445654648	1084	64,00	
FERNANDA FREGOLENTE LIMONI	436660064	1157	AUS	
FERNANDA MENDES	448670355	1138	62,00	
FERNANDA SNOVARSKI MOTA	1017658	1077	44,00	
FERNANDO DE BARROS CAMARGO OSHIRO	48656034X	1025	42,00	
GABRIEL BARRETO BASTOS	1417120401	1008	66,00	
JULIA BOGAZ BRAGA	420706549	1099	54,00	
KÉSIA ALINE MARTINS LIMA	441125293	1137	56,00	
LARISSA CASSANTE MARCHI	363251972	1081	AUS	
LUCIANA ALVES BOLFARINI	43689306X	1022	74,00	
LYANDRA MARA ZANATTA NEDER	301671394	1071	50,00	
MARCELO EDUARDO ROSI	MG13624246	1106	64,00	
MATHEUS LIGUORI FELICIANO DA SILVA	388569529	1035	62,00	
MAYRA BORGES CAMPOS	5139345	1144	46,00	
NATALIA BETTIOL NICOLETTI	463557840	1016	62,00	
NATALIA FORMIGONI ASSUMPTÃO	361243418	1105	48,00	
NATALIA REIS FRAGA	465509605	1147	AUS	
NICOLLI DA MOTA MOSSINI	294252873	1127	56,00	
PEDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	455062912	1113	48,00	
ROQUE SÚVEGES ARAS	15274736	1162	54,00	
STEFANIE MIORI PERIM	463659132	1054	66,00	
TÁBATA TATIANE FERNANDES DOS SANTOS	14303759	1107	44,00	4,40
VANESSA RODRIGUES	487156985	1121	50,00	
VINICIUS STÉFANO BARROS DA ROCHA	958797	1153	60,00	

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
ANNA PAULA BATISTA NISHIMURA	43918888X	1088	36,00	
ANNE LARISSA SANTOS BATISTA	623578037	1083	48,00	
CAIO CESAR FONTANA	440446016	1101	66,00	
CAMILA NEVES GUIMARAES	370882854	1028	62,00	
EVANDRO VON ZUBEN PREVITALI	237690858	1023	44,00	

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
GABRIEL HELENE CAINELLI	325353141	1136	62,00	
GUILHERME PICERNI STANICHI	332635715	1070	50,00	
HYGOR FRANCA BUSS	2059931	1134	62,00	
ISABELE HELAINE RABELO DIAS	322830047	1020	66,00	
JÉSSICA GABRIOTI VASCONCELOS	MG16020448	1075	66,00	
KLEBER HIROSHI YAMASHIRO	460529948	1090	42,00	
LUCAS AZEVEDO MAYCHAK	401416574	1005	52,00	
LUCAS JOSÉ GALVANI	13780152	1085	48,00	
LUIS FELIPE DA SILVA LICKS	3730543	1045	44,00	
LUIS FELIPE DA SILVA LICKS	4643151DGPC/GO	1117	48,00	
MARCELLA DE ALMEIDA SOUSA	460137694	1150	50,00	
MARCO ANTONIO FERREIRA	6178308	1158	AUS	
MARCUS CANAL BRAGA	1375288	1044	62,00	
MAYARA FERNANDA VICTAL	439506773	1128	52,00	
NATASHA VALOIS CASTELO BRANCO	23011050	1064	52,00	
PAULO HARUO YANO JUNIOR	506293488	1168	AUS	
PEDRO RAFAEL ALBERTI BARGAS	439686337	1092	44,00	
VINICIUS SILVA ARTEMAN	1022271	1110	54,00	

ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
JOÃO PAULO VASCONCELOS VIEIRA	12247338	1119	52,00	
MARCELO CSUZLINOVICS DE CASTRO	35395259X	1140	AUS	
VANDERLEI BAPTISTA DA SILVA	277682654	1164	50,00	

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
BRENDA LARISSA DE ALBUQUERQUE MERLI	411339114	1065	52,50	

ESPECIALIDADE UROLOGIA				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	A
DANIEL DE SA ANTUNES	13431568	1050	50,00	
DANILLO SILVA PINTO SALLES DOS SANTOS	21600602	1047	47,50	
EDUARDO MIOLO DE CARVALHO	410303197	1133	70,00	
LEONARDO PLETSCH PAES	411336174	1114	60,00	
LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA	447704011	1111	57,50	
RAFAEL DE GODOI	435116010	1159	52,50	
RAPHAEL FERREIRA DE MORAES FORJAZ	241746747	1036	AUS	
THAÍS MARCONDES JACOMINI	459904668	1104	57,50	

Legenda: NP = Nota da Prova Objetiva / A = 10% (dez por cento) de acréscimo referente PROVAB, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / AUS = Candidato ausente / EXC = Candidato excluído do certame.

## CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	THIAGO DA CUNHA WESTMANN	294138122	1052	60,00	06/04/1982
2	KAREN STEPHANIE PUGA MALDONADO	256254400	1123	58,00	29/10/1985
3	VANESSA DINA PALOMINO CASTILLO	45937980X	1091	54,00	04/11/1988
4	GIOVANA DANTE DA SILVA VEGA PETKOVIC	322809046	1130	54,00	14/05/1993
5	NICOLE FISCHER	477356163	1094	52,00	05/01/1990
6	ANGELA MARIA SARTO	291428307	1012	50,00	15/12/1977
7	PAULA NICOLE LECCE BERMEJO	467602955	1011	50,00	25/02/1990

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	JEFERSON FERREIRA	332898222	1131	66,00	28/07/1984
2	MARIO RODRIGUES SETUBAL VIEIRA MARTINS	467026427	1097	66,00	26/10/1989
3	VITOR FERNANDES MISUGI	481334865	1132	64,00	23/10/1992
4	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	4424316	1021	62,00	10/12/1985
5	VIVIANA STEPHANIE ACHURY BERNAL	G112380Z	1040	62,00	07/01/1990
6	PEDRO SARZI NETO	386487868	1019	60,00	03/04/1992
7	MARIO VICTOR TEIXEIRA CARVALHO DA ROCHA	130752025	1102	58,00	23/04/1982
8	GUSTAVO BASSI XAVIER ALVES	464576210	1014	58,00	19/12/1989
9	JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS	0896656861	1030	55,00	22/10/1981
10	CARLOS THALES SOUZA JESUS	0682116190	1149	52,00	15/04/1979
11	DANIEL GIACÓIA	435016337	1074	50,00	21/08/1988

ESPECIALIDADE PEDIATRIA					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	FERNANDA HELISA MAGALHÃES PERGHER	1916084	1145	60,00	19/03/1993
2	BIANCA GRACE BENTES XAVIER	3645642	1060	58,00	30/03/1979
3	MAILSON LOPES DOS SANTOS	984708	1082	56,00	12/10/1987
4	ANDRE HILARIO FERNANDES	414505293	1007	54,00	10/04/1991



ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	WILIAN RODRIGUES OLIVEIRA	372940699	1096	72,00	07/10/1987
2	AIDÉ SARAIVA PEREIRA DE MELO	1387196	1003	62,00	20/08/1987
3	ALESSANDRA NIKAIKO FUJINAMI	449077809	1120	62,00	28/04/1989
4	LÍVIA COMINATO BERGO	350182206	1015	62,00	12/01/1991
5	THABATA PATTO GRACIANO CUNHA	16147014	1010	60,00	07/05/1990
6	ELIANE EMIKO WADA	346863211	1116	58,00	04/06/1988
7	FERNANDA TRAVITZKI GRILLO	403019151	1076	58,00	14/08/1991
8	GIULIA BIGLIA	332739119	1124	56,00	26/01/1991
9	GILBERTO WERNER MATNI	31610532	1078	54,00	21/05/1969
10	CRISTIANE RODRIGUES GERONDI	341258295	1129	54,00	25/12/1983
11	TAMIRES MAURA MERLIM	477410029	1152	54,00	12/11/1990
12	TIAGO VIEIRA FERNANDES	4758961	1072	52,00	12/12/1988
13	LESLIE MONICA SANCHEZ PEREZ	V748516B	1148	50,00	07/01/1985
14	MARIANA VENDRAMINI BUTINHON	435590145	1046	50,00	06/05/1988

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	LUCIANA ALVES BOLFARINI	43689306X	1022	74,00	07/12/1984
2	DANIEL ANDRADE BASTOS MODELO	47066261X	1034	70,00	02/08/1990
3	GABRIEL BARRETO BASTOS	1417120401	1008	66,00	14/11/1988
4	AMALIA BONFOGO	459143475	1103	66,00	09/08/1989
5	STEFANIE MIORI PERIM	463659132	1054	66,00	03/08/1990
6	MARCELO EDUARDO ROSI	MG13624246	1106	64,00	14/04/1986
7	FELIPE ADRIANO DOS SANTOS	445654648	1084	64,00	11/02/1989
8	FERNANDA MENDES	448670355	1138	62,00	13/03/1989
9	NATALIA BETTIOL NICOLETTI	463557840	1016	62,00	08/09/1989
10	MATHEUS LIGUORI FELICIANO DA SILVA	388569529	1035	62,00	18/03/1993
11	ANA PAULA MENOSSI TAKEICHI	405415771	1171	60,00	14/03/1986
12	VINICIUS STÉFANO BARROS DA ROCHA	958797	1153	60,00	10/05/1990
13	ALINE BACELAR ALVES	1390812	1112	59,40	10/06/1989
14	NICOLLI DA MOTA MOSSINI	294252873	1127	56,00	11/06/1986
15	KÉSIA ALINE MARTINS LIMA	441125293	1137	56,00	29/11/1986
16	ROQUE SÜVEGES ARAS	15274736	1162	54,00	29/07/1989
17	JULIA BOGAZ BRAGA	420706549	1099	54,00	02/03/1993
18	CARLA CECILIA LEITE	604371433	1024	52,00	03/04/1981
19	LYANDRA MARA ZANATTA NEDER	301671394	1071	50,00	17/08/1979
20	BRUNA CHEIM SADER MALHEIROS	3063657	1160	50,00	08/08/1990
21	VANESSA RODRIGUES	487156985	1121	50,00	24/06/1991

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	CAIO CESAR FONTANA	440446016	1101	66,00	01/10/1986
2	ISABELE HELAINE RABELO DIAS	322830047	1020	66,00	19/03/1990
3	JÉSSICA GABRIOTI VASCONCELOS	MG16020448	1075	66,00	19/08/1991
4	MARCUS CANAL BRAGA	1375288	1044	62,00	09/08/1979
5	GABRIEL HELENE CAINELLI	325353141	1136	62,00	29/01/1986
6	HYGOR FRANCA BUSS	2059931	1134	62,00	04/09/1989
7	CAMILA NEVES GUIMARAES	370882854	1028	62,00	14/10/1990
8	VINICIUS SILVA ARTEMAN	1022271	1110	54,00	04/01/1985
9	LUCAS AZEVEDO MAYCHAK	401416574	1005	52,00	05/11/1962
10	NATASHA VALOIS CASTELO BRANCO	23011050	1064	52,00	21/11/1987
11	MAYARA FERNANDA VICTAL	439506773	1128	52,00	23/12/1987
12	MARCELLA DE ALMEIDA SOUSA	460137694	1150	50,00	08/05/1989
13	GUILHERME PICERNI STANICHI	332635715	1070	50,00	26/08/1989

ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	JOÃO PAULO VASCONCELOS VIEIRA	12247338	1119	52,00	06/12/1988
2	VANDERLEI BAPTISTA DA SILVA	277682654	1164	50,00	09/04/1977

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	BRENDA LARISSA DE ALBUQUERQUE MERLI	411339114	1065	52,50	25/01/1985

ESPECIALIDADE UROLOGIA					DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	DN
1	EDUARDO MIOLO DE CARVALHO	410303197	1133	70,00	11/03/1988
2	LEONARDO PLETSCHE PAES	411336174	1114	60,00	12/11/1987
3	THAÍS MARCONDES JACOMINI	459904668	1104	57,50	25/02/1987
4	LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA	447704011	1111	57,50	06/06/1989
5	RAFAEL DE GODOI	435116010	1159	52,50	28/06/1983
6	DANIEL DE SAANTUNES	13431568	1050	50,00	05/09/1986

Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final / DN = Data de Nascimento.

Não houve candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

Para recorrer do resultado preliminar, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), acessar a área da Prefeitura do Município de Piracicaba – Programa de Residência Médica nº 01/2017 e seguir as instruções ali contidas. O prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público. Para mais informações referentes à interposição de recurso, o candidato poderá consultar o Capítulo 7 do edital de abertura do certame.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2017.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial e odontológico.  
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	01, 03
Cirurgica Fernandes Com. de Mat. Cirurgicos e Hosp Ltda	04, 05
Sani Medicamentos Eireli	09,
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL LTDA	10
ROSICLER CIRURGICA LTDA	13, 16
NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSP. LTDA	14, 15
UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTD	17
fracassado	02, 06, 07, 08, 11, 12, 18 a 23.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2017

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2016

Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares.  
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - EIRELI	01, 02, 20
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP. LTDA	03 a 14, 16 a 19
Fracassados	15, 21

Piracicaba, 27 de janeiro de 2017

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2016  
Registro de Preço para fornecimento parcelado de material de higiene

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO	01
LICITRIB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03 e 09
RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI	05
GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	06
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES	10
JOSE ROBERTO DA SILVA SANZO	11 e 12
M.E. DE MORAIS	15
FRACASSADOS	02, 04, 13 e 14
CANCELADOS	07 e 08

Piracicaba, 27 de janeiro de 2017.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2016  
Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Controll Pharma Com.de Medicamentos Ltda-ME	03
FRACASSADO	01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08

Piracicaba, 30 de janeiro de 2017.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 129801/2016 e de todos os procedimentos adotados nos presente processos, aplicados nas datas de 20/12/2016 e 03/01/2017: Termo de Início de Ação Fiscal (T.I.A.F.), Notificações de Lançamento de Nos. 51300 e 51301 e Autos de Infração e Imposição de Multa de Nos. 61502, 61503 e 61504.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2017.

CONTRIBUINTE: A & C MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI ME  
AVENIDA CARLOS BOTELHO, 646 – BAIRRO SÃO DIMAS – PIRACICABA/SP – CEP 13.416-140 - CNPJ 19.725.391/0002-10 - CPD 636126

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10 /2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 17568/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de janeiro de 2.017.

CONTRIBUINTE: BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA  
END.:RUA PRUDENTE DE MORAES, 623 -, CENTRO - PIRACICABA/SP  
CEP: 13400-315 - CPD: 621756 – CNPJ: 08.795.322/0045-05

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP. – CNPJ nº 09.483.617/0001-80 (SEDEMA)  
Contrato nº 71/2017.  
Código Licitação nº 2016.000.000.142.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.028.  
Proc. Admin.: nº 144.555/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 292/2016.  
Objeto: fornecimento parcelado de ração e grãos para o Zoológico.  
Valor: R\$ 183.199,15 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/01/2017.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Nestor Longatto, envolvendo o usuário Valmir Alves de Azevedo e a equipe de enfermagem, objeto do processo de protocolo nº 13.899/2017.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Nestor Longatto, referente a vídeo veiculado em redes sociais em que médico e paciente discutem no interior da unidade, objeto do processo de protocolo nº 13.901/2017.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos no Ambulatório de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas, no bairro Campestre, envolvendo o usuário Sr. Edvar José da Silva e funcionárias da rede, objeto do processo de protocolo nº 13.900/2017.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 611, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA SILVIA SANTOS PAGLIUSO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I e III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 610, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FRANCISCO JOSÉ DUARTE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III c/c art. 209, inciso V, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 30 de Janeiro de 2017  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000298/2017	SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES
000299/2017	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL
000300/2017	CPFL PAULISTA
000301/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000302/2017	AGENCIA REGULADORA DO SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
000303/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
000304/2017	ANDERSON SANTIM
000305/2017	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME
000306/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000307/2017	LEONEL DE CARVALHO
000308/2017	ELSA BARBOSA
000309/2017	ALICE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
000310/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000311/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
000312/2017	RISSIERI AVANZZI
000313/2017	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI

Despachos	Processo	Interessado
000127/2017	000096/2017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO: "Concluído". JARDIM IPANEMA E JARDIM AMÃ
000207/2017	000152/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000215/2017	000159/2017	COMITÊS PCJ: "Concluído".
000291/2017	000205/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000292/2017	000206/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000665/2014	000595/2014	WALTER JOSÉ CAPPELLETTI: "Arquivado".
000673/2014	000603/2014	LUIZ BENEDITO STANFAKER: "Arquivado".
002499/2011	001666/2011	DIEHL STUDIO FOTOGRAFICO S/C: "Arquivado". LTDA ME
002504/2011	001669/2011	HEXIS CIENTÍFICA S/A.: "Arquivado".
002505/2011	001670/2011	COMERCIAL HIDRÁULICA PIRACICABA: "Arquivado". LTDA.
002509/2011	001673/2011	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA: "Arquivado".
002510/2011	001674/2011	DRACOM HIDRAULICA INDUSTRIAL: "Arquivado". LTDA. - ME
002514/2011	001677/2011	CELSON NATALINO CAMPOS - ME: "Arquivado".
002521/2011	001680/2011	TONINHO LUBRIFICANTES LTDA.: "Arquivado".
002528/2011	001684/2011	IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE: "Arquivado". BOMBAS ITA LTDA
002529/2011	001685/2011	LOJA DAS GAXETAS LTDA: "Arquivado".
002530/2011	001686/2011	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - ME: "Arquivado".
002533/2011	001690/2011	SETOR DE AMOXARIFADO: "Arquivado".
002534/2011	001690/2011	DIGICROM ANALITICA LTDA.: "Arquivado".
002535/2011	001690/2011	CABEMA CABOS DE AÇO LTDA: "Arquivado".
003168/2016	001885/2016	PAULO HENRIQUE CASTILHO: "Indeferido".
003260/2016	001940/2016	SEBASTIÃO VIEIRA DE LIMA: "Indeferido".
003598/2016	002196/2016	LEONICE APARECIDA MATHIAS: "Indeferido".
003621/2011	002358/2011	JOSE CARLOS MANDRO E OUTRO: "Deferido".
004334/2016	002556/2016	VLADIMIR DE ALMEIDA PROENÇA: "Indeferido".
004886/2014	003785/2014	MARIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA: "Arquivado".
005120/2016	002966/2016	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
005130/2016	002972/2016	COND. RES TORRES DO JARDIM - I: "Concluído".
005764/2013	003983/2013	ANTONIO CLEBSON PAIXÃO OLIVEIRA: "Arquivado".
005792/2013	004009/2013	JOAO JOSE FERRAZ E OUTROS: "Arquivado".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2017  
PREGÃO N.º 002/2017 - PROCESSO N.º 2765/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli EPP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, desengraxantes, aditivos e fluidos pelo período de 06 (seis) meses

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 23/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2017  
PREGÃO N.º 002/2017 - PROCESSO N.º 2765/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Marcos Antonio Chaves Eireli - EPP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, desengraxantes, aditivos e fluidos pelo período de 06 (seis) meses

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ R\$ 21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais).

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 23/01/2017



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2017

PREGÃO N.º 002/2017 - PROCESSO N.º 2765/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Elaine Cristina Cândida da Silva - EPP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, desengraxantes, aditivos e fluidos pelo período de 06 (seis) meses

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 760,86 (setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 24/01/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2017

PREGÃO N.º 002/2017 - PROCESSO N.º 2765/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Ccm-X Comércio Atacadista de Lubrificantes Ltda. - ME

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, desengraxantes, aditivos e fluidos pelo período de 06 (seis) meses

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 24/01/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2017

PREGÃO N.º 002/2017 - PROCESSO N.º 2765/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação - EPP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, desengraxantes, aditivos e fluidos pelo período de 06 (seis) meses

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais)

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 24/01/2017

### DECISÃO N.º 02/2017

#### NOTIFICAÇÃO 032/02/2016

CONCORRÊNCIA N.º 04/2016 – PROCESSO N.º 655/2016

CONTRATO N.º 42/2016

O SEMAE faz saber que a defesa prévia apresentada pela empresa TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.595.767/0001-27 e inscrição estadual n.º 181.371.111.117 face à Notificação n.º 032/02/2016 foi acolhida, e no mérito julgada improcedente.

A contratada está em atraso com o cronograma físico-financeiro das obras cuja importância equivalente a R\$ 626.086,87 (seiscentos e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) apurados até o mês de novembro de 2016.

Em que pese o descumprimento contratual ensejar a aplicação da multa disposta na cláusula 15.2.5 do ajuste, deixaremos de aplicar, neste momento, sendo avaliada a sua incidência ao final do contrato a depender da recuperação do atraso, pela contratada. Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações. Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Francisco Roberto Cancelieri  
Fiscal Contrato

João Galdino da Silva  
Assessor Especial  
Gestão de Contratos

### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 06/2017 - PROCESSO N.º 2832/2016

Convocamos a empresa BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.415.464/0001-08, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de produtos para alimentação dos peixes, condicionadores para adaptação da água, medicamentos para tratamento de doenças dos peixes, equipamentos e acessórios para manutenção dos aquários e lagos instalados no Aquário Municipal.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 e 02 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

### SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 01/2017 - CONTRATO N.º 02/2016 CONCORRÊNCIA N.º 02/2015 - PROCESSO N.º 1720/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses e com aplicação de reajuste no percentual de 6% (seis inteiros por cento) sobre o valor mensal.

Prazo final: 05/01/2018.

Valor do presente termo: R\$ 593.260,80 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 1.159.300,80 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentos reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: incisos II, do artigo 57 e inciso III do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 04/01/2017.

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

(Altera o art. 2º da Portaria n.º 104, de 24/01/2017, que dispõe sobre instauração e designação de Comissão de Sindicância).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com fulcro no artigo 223 da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, objetivando a apuração de possíveis irregularidades em contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, contida nos autos do Inquérito Civil no. 5384/2016, Reforma do 4º. Andar do prédio anexo.

Art. 2º Designar os servidores RENATO ALVES RAFAEL, Agente Administrativo I, matrícula 159, Presidente, PATRICIA MIDORI KIMURA, Advogada I, matrícula 178, Relatora e WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO, Assistente de Departamento II, matrícula 130, Membro, para integrarem a Comissão de Sindicância, com fulcro na Portaria n.º 68, de 15 de outubro de 2014 e suas alterações.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que por motivos devidamente justificados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### DECRETO N.º 1723, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

(Introduz alteração no inciso I do art. 1º do Decreto n.º 1486/2013, alterado pelos Decretos n.º 1597/2015; 1688/2016 e 1721/2017, que institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto n.º 1486, de 11 de novembro de 2013, alterado pelos Decretos n.º 1597, de 27 de abril de 2015; 1688, de 19 de setembro de 2016 e 1721, de 23 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – como titular: Maria Aparecida Ribeiro Germek, portadora do RG: 8.634.702, e, como suplente: Paulo Emílio de Carvalho, portador do RG: 5.321.788."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

## CMI

### RESOLUÇÃO N.º 01/2017

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal n.º 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Regulamentação dos Critérios para a concessão de Registro e Renovação de Registro das Organizações governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, constante nos anexos desta resolução. Retificando as Resoluções 03/2015 e 04/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Poderão obter registro no CMI as entidades com ou sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do idoso, que considera como linhas de atendimento:

- I. Políticas sociais básicas, previstas na lei federal n.º 8.842 de 04 de janeiro de 1994;
- II. Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III. Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV. Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V. proteção jurídico social por entidades de defesa de direitos dos idosos;
- VI. Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento ao idoso.

Art. 4º – A Concessão de Inscrição para organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de atendimento de acordo com o que se preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa. Parágrafo Único – o Certificado de Inscrição a ser concedido pelo CMI terá prazo de validade de dois anos, sendo obrigatório sua atualização bianual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, até abril, de acordo com o estabelecido na presente normatização.

Art. 5º – Somente deverão solicitar e obter Inscrição no CMI, organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos do Idoso, apresentando seu respectivo programa de atuação de acordo com dispostos nos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do idoso – Lei Federal n.º 10.741/03, transcritos nos artigos a seguir:

Art. 6º – Para Concessão da respectiva inscrição as organizações, de atendimento ao idoso, deve observar os seguintes requisitos, conforme disposto no artigo 48 do Estatuto do Idoso.

- I. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II. Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- III. Estar regularmente constituída;
- IV. Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 7º – As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto do Idoso.

- I. Preservação dos vínculos familiares;
- II. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- III. Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- IV. Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- V. Observância dos direitos e garantias dos idosos;
- VI. Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 8º – Constituem obrigações das organizações de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso.

- I. celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- II. Observar os direitos e as garantias de que são titulares aos idosos;
- III. Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
- IV. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- V. Oferecer atendimento personalizado;
- VI. Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- VII. Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- VIII. Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- IX. Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- X. Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XI. Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XII. Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
- XIII. Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- XIV. Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
- XV. Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
- XVI. Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- XVII. Manter no quadro de pessoais profissionais com formação específica.

Art. 9º – São os documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal do Idoso – CMI:

- a) Organizações não governamentais e/ou entidades, sem fins lucrativos:
  - I. Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
  - II. Formulário de Cadastro fornecida pelo CMI, conforme modelo anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que devesse rubricar todas as folhas;
  - III. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente atualizado;
  - IV. SIL – Sistema Integrado de Licenciamento; Caso a entidade não possua a documentação deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);
  - V. Cópia do laudo de Dedetização de caixa de água e do estabelecimento;
  - VI. Apresentação de projeto aprovado do imóvel para os fins a que se destina e cópia do respectivo habite-se; Laudo Técnico de avaliação – L.T.A;
  - VII. Cópia do Estatuto, onde seja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas;
  - VIII. Nos casos de entidades e organizações de assistência social, apresentar cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
  - IX. Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;
  - X. Plano Anual de trabalho, com os respectivos programas de atendimento, conforme roteiro anexo IV;
  - XI. Relação da quantidade e tipo de vínculo empregatício de funcionários, prestadores de serviços, voluntários, estagiários que exerçam qualquer atividade na entidade, conforme modelo anexo V;
  - XII. nos casos de entidades de longa permanência ou casa lar, apresentar a declaração de compatibilidade com o artigo 35 do Estatuto do Idoso (anexo VI);
  - XIII. Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbadas em cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas;
  - XIV. Cópia da ata da fundação registrada em cartório;
  - XV. Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e tesoureiro;
  - XVI. Atestado de Antecedentes criminais da Diretoria Executiva;
  - XVII. Declaração de idoneidade de todos os integrantes da Diretoria Executiva, conforme modelo anexo VII, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização;
  - XVIII. Apresentar cópia do Termo de Responsabilidade por abandono;
  - XIX. Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
  - XX. Em caso de entidade com sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Piracicaba;
  - XXI. É facultado ao CMI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise da inscrição.

Art. 10 Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Cópia do certificado de registro anterior;
  - II. Cópia do Estatuto, onde seja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas;
  - III. Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbadas em cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas;
  - IV. Formulário de Cadastro fornecida pelo CMI, conforme modelo anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que devesse rubricar todas as folhas;
  - V. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente atualizado;
  - VI. Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
  - VII. Certidão negativa de Débitos relativos a contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
  - VIII. SIL – Sistema Integrado de Licenciamento; Caso a entidade não possua a documentação deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);
  - IX. Atestado de Antecedentes criminais da Diretoria Executiva;
  - X. Declaração de idoneidade de todos os integrantes da Diretoria Executiva, conforme modelo anexo VII, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização;
  - XI. Relatório Anual de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descreva, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;
  - XII. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e, se o mesmo está devidamente assinado pelo Conselho Fiscal;
  - XIII. Publicação do referido balanço em jornal de circulação no Município de Piracicaba;
  - XXIV. Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização.
- Parágrafo único – Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópias acompanhadas de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMI, com 01 (um) mês de antecedência de seu vencimento.
- b) Organizações não governamentais e/ou entidades, com fins lucrativos:
    - I. Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
    - II. Formulário de Cadastro fornecida pelo CMI, conforme modelo anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que devesse rubricar todas as folhas;
    - III. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente atualizado;
    - IV. SIL – Sistema Integrado de Licenciamento; Caso a entidade não possua a documentação deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);
    - V. Cópia do laudo de Dedetização de caixa de água e do estabelecimento;
    - VI. Apresentação de projeto aprovado do imóvel para os fins a que se destina e cópia do respectivo habite-se; Laudo Técnico de avaliação – L.T.A;
    - VII. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores que demonstre a regularidade de sua constituição. Registrado em Cartório;
    - VIII. Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;
    - IX. Plano Anual das atividades para o ano vigente, com os respectivos programas de atendimento, conforme roteiro anexo IV;
    - X. Relação da quantidade e tipo de vínculo empregatício de funcionários, prestadores de serviços, voluntários, estagiários que exerçam qualquer atividade na entidade, conforme modelo anexo V;
    - XI. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da Organização;
    - XII. Atestado de Antecedentes criminais do representante legal da organização;
    - XIII. Declaração de idoneidade dos integrantes legais da organização, conforme modelo anexo VII, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização;
    - XIV. Descrição da forma em que se executa a prestação de serviço, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
    - XVII. Cópia do Regimento Interno da Instituição devidamente assinada pelo seu representante legal;
    - XVIII. Apresentar cópia do Termo de Responsabilidade por abandono;
    - XIX. Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
    - XX. Em caso de entidade com sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Piracicaba;
    - XXI. É facultado ao CMI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise da inscrição.
- Art. 11 – Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:
- I. Cópia do certificado de registro anterior;
  - II. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores que demonstre a regularidade de sua constituição. Registrado em Cartório;
  - III. Formulário de Cadastro fornecida pelo CMI, conforme modelo anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que devesse rubricar todas as folhas;
  - IV. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente atualizado;
  - V. SIL – Sistema Integrado de Licenciamento; Caso a entidade não possua a documentação deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);
  - VI. Atestado de Antecedentes criminais do representante legal da organização;
  - VII. Declaração de idoneidade de todos os integrantes da Diretoria Executiva, conforme modelo anexo VII, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização;

VIII. Relatório de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descreva, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;

VIX. Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização.

c) Organizações governamentais, programas e serviços de atendimento das políticas públicas básicas de atenção ao idoso:

- I. Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
- II. Ficha Cadastral para cada programa desenvolvido fornecida pelo CMI, conforme modelo anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que devesse rubricar todas as folhas;
- III. Laudo de vigilância sanitária expedido pela Secretária Municipal de Saúde, devidamente atualizado;
- IV. Plano de trabalho anual com os respectivos programas de atendimento conforme modelo anexo IV;
- V. É facultado ao CMI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise da inscrição;
- VI. Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar a cópia do certificado de registro anterior.

d) Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:

- I. cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- II. Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público;
- III. Cópia do Regimento Interno, bem como cópia da ata da assembleia que o aprovou.
- IV. É facultado ao CMI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise da inscrição.
- V. Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar a cópia do certificado de registro anterior.

Art. 12 – O pedido de inscrição e de renovação, deverá ser apresentado com documentação completa em envelope, na sede do CMI, situada à Rua Joaquim André, nº 895, Paulista, nesta;

Art. 13 – O pedido de inscrição e os documentos apresentados pela entidade serão recebidos pelos integrantes do corpo técnico-administrativo, que providenciarão a sua autuação e farão uma conferência formal sobre o cumprimento do art. 9 desta deliberação.

Parágrafo único – constatada ausência de qualquer documento, a entidade interessada será notificada, por ofício, para complementação, no prazo de vinte (20) dias.

Art. 14 – Na sequência, o procedimento da inscrição e renovação da entidade deverá ser encaminhado para análise às comissões permanentes, a ser instituída a cada novo início de mandato dos conselheiros.

Art. 15 – A comissão, após receber o procedimento de inscrição e os documentos, deverá, no prazo de sessenta (60) dias, adotar uma das seguintes medidas:

- I. Se concluir serem regulares o pedido e documentos, encaminhar o seu parecer fundamentado a plenária, para decisão final sobre a emissão do certificado;
- II. Se entender que a entidade não atende aos requisitos estabelecidos pela legislação e por esta deliberação, explicitar os motivos de sua contrariedade aos acolhidos do pedido de inscrição e renovação e encaminhar seu parecer, a plenária, para decisão final.

Art. 16 – A plenária compete avaliar o parecer da comissão permanente e, caso a decisão final seja favorável à inscrição e renovação, emitir o correspondente certificado, cujo prazo de vigência será de dois (02) anos. Parágrafo único – a plenária deverá fundamentar a sua decisão, caso não acolha o parecer da comissão.

Art. 17 – A inscrição junto ao CMI poderá ser cancelada a qualquer tempo, de forma motivada, se for comprovado, por meio de processo administrativo deflagrado junto à comissão permanente, o descumprimento de exigências legais e / ou administrativas, assegurada a ampla defesa.

Art. 18 – O requerente poderá solicitar informações sobre o andamento de pedido de inscrição e renovação através de ofício, dirigindo à diretoria executiva do CMI, que enviará resposta à requerente por ofício.

Art. 19 – Para manutenção de certificado de inscrição e renovação, as organizações não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e os programas e serviços governamentais deverão cumprir as seguintes formalidades:

- I. Sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da organização, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria executiva, representante legal da organização, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, esta deverá comunicar ao CMI, através de ofício, endereçado ao presidente, imediatamente após a alteração ocorrida;
- II. Apresentar outras informações e / ou documentos, quando solicitados pelo CMI;
- III. Atender criteriosamente, o estabelecido no art.4º, parágrafo único da presente resolução.

Art. 20 – O CMI efetuará visitas às entidades e organizações não governamentais, e aos programas e serviços da área governamental, objetivando verificação de atendimento e atuação junto ao Idoso, conforme o que se preceitua o Estatuto do Idoso.

Art. 21 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e a partir de então as entidades terão o prazo de sessenta (60) dias para regularizar a inscrição de cadastro no CMI, na forma ora estabelecida.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2017.

Inez Machado de Lima  
Presidente do CMI

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município  
Piracicaba, 25 de janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO I
REQUERIMENTO

- ( ) INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA
( ) RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Piracicaba/SP

A organização, denominada \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, representante legal da instituição, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no item 4 da Resolução nº. 01/2017 do CMI, estando ciente que a expedição do Certificado de Registro, bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Nome do Representante Legal e Assinatura

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO II
FORMULÁRIO CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):
Nome Fantasia:
Endereço:
Número: Bairro: Distrito:
Telefone: Fax: Município:
E-mail:
Telefone/outra: CEP:
CNPJ:
Data da Fundação:
II - DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO
Nome:
CPF: RG:
Formação Profissional:
Vigência do Mandato: Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Endereço: Número:
Bairro: CEP: Município:
Telefone: E-mail:
II- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome:
CPF: RG:
Formação Profissional:
Registro no Conselho de classe:
Vigência do Mandato: Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Endereço: Número:
Bairro: CEP: Município:
Telefone:
III - DADOS QUANTITATIVOS
IV - FINALIDADE ESTATUTÁRIA
V- IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS:
VI - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S)
Nome:
Endereço: Número:
Bairro: CEP: Município: UF:
CNPJ:

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que relacione-os em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

(Entidade) \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, vem pelo presente firmar Termo de Compromisso de Regularização de Documentação, a fim de atender o item 4.7 da Resolução nº. 03/2015 do CMI, visto que \_\_\_\_\_ (explicar motivo da falta do Alvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização da documentação no prazo médio de \_\_\_\_\_ meses, data em que encaminharemos ao CMI o (s) documento (s) pendente (s).

(Presidente), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Nome do Representante Legal e Assinatura

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO IV
ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO
PLANO ANUAL DE TRABALHO – Exercício 20 \_\_\_\_

O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade. Inclui: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos, devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização; Nome, localização, município, data da criação, público-alvo atendido, etc.

Apresentação: Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou seja, o objetivo geral, qual situação-problema que se quer superar. E os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.

Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já, estratégias são os caminhos escolhidos pela entidade para se alcançar o objetivo proposto. Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser re-encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO V
RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Relação de funcionários, prestadores de serviços, voluntários e estagiários que desenvolvem atividades na Instituição (nome):

Table with 5 columns: Identificação do Profissional, Formação Educacional, Vínculo Empregatício, Carga Horária Mensal, Atividade Desenvolvida

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (endereço), em Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ observa e cumpre com Art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003), que estabelece:

“Todas as entidades de longa permanência, ou casa lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa obrigada.

Inciso 1º No caso de entidade filantrópica, ou casa lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

Inciso 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no inciso 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

Inciso 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput desse artigo”. (g.n.)

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Nome do Representante Legal e Assinatura

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, (nome), brasileiro, (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ presidente da \_\_\_\_\_ (entidade), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ Piracicaba/SP, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso “IV” do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei Federal nº. 10741/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Nome do Representante Legal e Assinatura



## CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº8.069, de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº12.662 de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO a Resolução nº04, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº19, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a adesão formal aos Termos de Aceite e Compromisso para o município do Programa Primeira Infância no SUAS.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Fábio do Amaral Sanches  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008,

### RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Prestação de Contas dos Recursos Federais da Execução Financeira (Sistema Suas/Web), para a inserção do item IV. Resumo Executivo: 4 - DO COFINANCIAMENTO (Informações para o Gestor Federal), 4.1 - Recursos Próprios executados nos serviços e 4.2 - Recursos Transferidos pelo FEAS referente o exercício de 2014.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Fábio do Amaral Sanches  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 05/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008,

### RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova as Prestações de Contas, relativas ao Convênio Processo nº22/2016 dos recursos recebidos do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Programa Estadual de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, do segundo semestre e anual físico-financeira referente ao exercício de 2016.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Fábio do Amaral Sanches  
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º002/2016, TIPO “TÉCNICA E PREÇO”

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois e dezessete, sala de reuniões do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º011/2016, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de recebimento e abertura do invólucro da Concorrência nº002/2016, conforme processo nº 023/2016, que visa a escolha da melhor “técnica e preço” para “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda” para prestar serviços de publicidade junto à FUMEP”, tendo como participante as licitantes: Única Propaganda Ltda. EPP, representada pelo Sr. Ricardo Masahiro Takigami; Agência Multipla Publicidade e Propaganda São Carlos Ltda., representada pelo Sr. Everton Campos Quiararia; Produto Propaganda Ltda., tendo como ouvinte o Sr. Douglas Machado Barbosa de Melo; I4 Comunicação Ltda.- ME, representada pelo Sr. Moisés Junio Rosa; Shout Agência de Publicidade Ltda.; representada pela Sra. Carolina Hugueny Brito e Sr. Jayme Brener; e ausentes as licitantes: Ozônio Propaganda e Marketing Ltda.; Mel Propaganda Eireli (Majestade Fantasia); Linking Publicidade e Propaganda Ltda. O Presidente perguntou sobre a nomeação para auxiliar os trabalhos de abertura, o qual foi indicado o Sr Everton Campos Quiararia, e no decorrer dos trabalhos teve o auxílio do Sr Moisés Junio Rosa Presentes os Sr. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Bernadety Padilha, a Comissão e os representantes das Agências verificaram os fecho dos invólucros nº02 e nº04, que permaneceram fechados, sob a guarda e responsabilidade da Comissão. De posse dos invólucros nº 01 e nº 03 a comissão procedeu a abertura, confrontando a os documentos envelope nº 02 – via identificada do plano de Comunicação Publicitária, identificando assim sua autoria, os envelopes identificados denominados primeira sessão: Mel Propaganda Eireli (Majestade Fantasia); Ozônio Propaganda e Marketing Ltda.; Única Propaganda Ltda. EPP, Agência Multipla Publicidade e Propaganda São Carlos Ltda., e os envelopes identificados denominados segunda sessão: Linking Publicidade e Propaganda Ltda.; Produto Propaganda Ltda., I4 Comunicação Ltda.- ME, Shout Agência de Publicidade Ltda.; foi aberta os envelopes constante as Atas da Comissão Técnica, as quais foram rubricadas pelos presente. Destacamos que tivemos a colaboração nos cálculos das médias e notas das participantes do sr Ricardo Masahiro Takigami. Após análise das notas obtidas a classificação da pontuação do plano de comunicação e da proposta técnica ficou da seguinte forma: Agencia Multipla Publicidade e Propaganda São Carlos Ltda.com 99,33; Produto Propaganda Ltda.com 88,33; Única Propaganda Ltda. EPP.com 86,50; I4 Comunicação Ltda.- ME. com 81,67; Mel Propaganda Eireli (Majestade Fantasia)com 78,33; Linking Publicidade e Propaganda Ltda.com 76,67; Shout Agência de Publicidade Ltda.com 75,00; e Ozônio Propaganda e Marketing Ltda.com 51,50, perguntado se alguém tinha algum questionamento, foi levantado pelo sr Jayme Brener que na reunião de abertura das propostas não identificadas, as participantes so tiveram vistas dos envelopes das participantes da segunda sessão. E como nada mais a acrescentar, o Presidente da comissão encerrou os trabalhos.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

Presidente da Licitação  
Edson Barbosa

## IPASP

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, portador do 110.048.248-23 e do RG nº 22.849.847-8, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, sito à Rua Dr. João Conceição, 944, Aptº 51 – Paulista, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

### DESCRIÇÃO

25% do apartamento sob nº 71, do Edifício Herminio Petrin, localizado na Rua Alferes José Caetano, 1.425 - bairro Centro - Piracicaba/SP, com usufruto vitalício para Jahyr Zotelli e Ines Maria Grigolato Zotelli.

Um Apartamento (em construção) sob o nº 136, do Condomínio Terraço Paulista Residencial, localizado na Av. Dr. Edgard Conceição, nº 784 - bairro Paulista - Piracicaba/SP.

Um veículo Honda CR-V LX, ano 2011.

Investimentos em Poupança, Renda Fixa e CDB.

\*Declaração de bens - posição em 31/12/2016.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI  
Presidente do IPASP

## EXTRAVIOS

A empresa GR Moraes & LO Viotti Ltda ME, alterada para GR de Moraes & Moraes Ltda EPP situada à Rua Armando Salles de Oliveira, 2.505 Centro Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535.341.030.113 e CNPJ nº 04.853.088/0001-45, comunica o extravio de 10 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série A, do nº 001 ao nº 500, DIC também extraviada, Empresa encerrada em 19/12/2012.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado

## DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br